



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 3

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, decreta:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura mediante desapropriação por via amigável o terreno pertencente ao Sr. Rodolfo Morelli, com a área de 14 metros de frente e 19 metros de frente aos fundos, situado nesta cidade, a Rua Dr. Jorge Tibiriçá, esquina da rua Antonio Leme, confrontando ao lado e aos fundos com o sr. Rodolfo Morelli.

Artigo 2º- Havendo concordância quanto ao preço e á forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b)- que o proprietário ofereça título de dominio com filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sôbre os bens expropriados.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE- SE

Santa Cruz da Conceição, 14 de Julho, de 1.956

Acacio Tessari

Acacio Tessari

Prefeito Municipal